PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23 / 04 / 04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OBJETIVO DE META NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005, A INSERIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o seguinte Objetivo de Meta do Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002-2005, na função 14 –SAÚDE:

14 – SAÚDE

META	OBJETIVO	RECURSOS
14.05 – Construção de Postos de Saúde.	... Construção de um Posto de Saúde no Povoado Zanetti, com área de **205 m²**, incluindo-se no	**Próprios, Estaduais e Federais.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte Meta no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1.544/2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no órgão 08- Secretaria da Saúde e Assistência Social – Unidade de Recursos Vinculados:

Órgão: 08 Unidade Orçamentária	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS	Exercício 2004
META	OBJETIVO	RECURSOS VINCULADOS
14.05 – Construção de Posto de Saúde no Povoado Zanetti.	Construir 01 (um) Posto de Saúde no Povoado Zanetti.	65.000,00

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. da Administração